



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 001/2005
DECRETO LEGISLATIVO

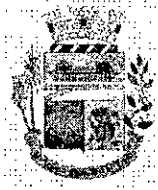
Autor LEISA DIASICORA

Assunto "DECRETO TORNIO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 26 de Janeiro de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 26 de Janeiro de 2005

Extraído o autógrafo em 26 de Janeiro de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 27 de Janeiro de 2005 no DOJ n.º 979

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 28 / 01 / 2005

N.º 001 L.º 05 Fls. 01

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001 /2005.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, nos dias 07 à 11 de Fevereiro, em razão da semana do carnaval.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

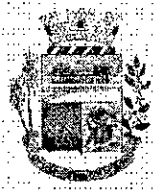
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Janeiro de 2005.

**CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE**

**MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO**

**MARCELO MENEZES DE LIMA
SUPLENTE**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI		
P R O T O C O L O		
Em	/	/
N.º	L.º	Fls.

DECRETO LEGISLATIVO N° 001 /2005.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, nos dias 07 à 11 de Fevereiro, em razão da semana do carnaval.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Janeiro de 2005.

Cezar de Melo

**CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE**

Marcos da Silva Arruda

**MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO**

Marcelo Menezes de Lima

**MARCELO MENEZES DE LIMA
SUPLENTE**